

# Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2021/2024 - Biênio 2021 a 2022.

## PARECER JURÍDICO

À PREGOEIRA Nesta

Ref. Pregão Presencial nº 001/2021

Prezada Pregocira,

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto do Edital e do termo de contrato de para contratação de empresa especializada em locação de softwares para atender a área pública, pela Câmara Municipal de Itanhangã.

- 1. Tem o Edital de Pregão. Ata de Registro de Preço e o Contrato por objeto a Registro de Preços para futura e eventual contratação por prazo determinado de empresa especializada em software de Gestão Pública Integrada para fornecimento de Licenças de Uso (Locação) com acesso ilimitado de usuários, Migração de Dados, Implantação, Treinamento, Manutenção e Suporte Técnico em Gestão do Planejamento PPA/LDO/LOA, Orçamento, Contabilidade e Tesouraria; Geração de Informações para Tribunais; Gestão do Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Gestão de Compras e Licitação/Contratos; Gestão do Patrimônio Público; Gestão de Almoxarifado; Gestão de Protocolo; Gestão de Frotas; Portal da Transparência; e Provimento de Data Center, tudo isso com pleno atendimento à Lei Nº 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-MT, para Atendimento à Câmara Municipal de Itanhangá/MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.
- Quanto a análise da legalidade do processo, informo que atende a Lei do 10520/2002 e 8.666/1993, portanto, sou favorável à continuidade do procedimento Licitatório, com a futura publicação do Edital de Pregão Presencial, nos termos apresentados.

Itanhangá-MT, 19 de Abril de 2021.

RAFAEL TERRABIU MOREIRA Assessor Jurídico

OAB/MT sob o no 18870

Rua Murici, nº 118, Cx Postal 69 - CEP: 78.579-000 - Itanhangá/MT - CNPJ: 07.209.260/0001-10. Fone: 66 3578 1365 contabilidade@camaraitanhanga.mt.gov.br www.camaraitanhanga.mt.gov.br



## Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2021/2024 - Biênio 2021 a 2022.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 PROCESSO Nº 001/2021

Eu, Zilmar Albuquerque Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá – MT, após efetuar a análise do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 001/2021, e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO, o referido processo licitatório, para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão de Pregão, tendo como vencedora do certame a da Empresa Licitante: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA – CNPJ: 26.804.377/0003-59.

Itanhangá-MT, em 11 de maio de 2021.

ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES

Presidente

Camaka Municipal de Itanhangá/MT



## Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2021/2024 - Biênio 2021 a 2022.

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 PROCESSO Nº 001/2021

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 as suas alterações e o constante na Lei nº 10.520/2002, a Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, concluindo os trabalhos de abertura, proposta(s), lances verbais, julgamento e classificação de habilitação apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado, decidiu por Adjudicar o objeto da presente licitação ao (a) licitante classificado (a):

Participante(s) e vencedora(s) do Pregão Presencial nº 001/2021:

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA - CNPJ: 26.804.377/0003-59 Total do Vencedor R\$ 52.500,00

Itanhangá/MT, 11/05/2021

CELENI GEHM
Pregoeira Oficial
Camara Municipal de Itanhangá/MT

NÃO TER SOFRID	D PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA	EM CARGO PÚBLICO
	portador (a) da Carteira de Identidade nº.	, inscrito (a) no CPF sob o n
DECLARO pa	ara o fim específico de ingresso no Cargo de	,na Prefeitura Munici
		bilização civil, penal e administrativa, gerando as
de	de 2021.	
֡	, DECLARO pa T, que não sofri, no súblico ou entidade e encia de que a não v stas na legislação v	NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA

#### CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

#### PROCESSO Nº 001/2021

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 as suas alteracões e o constante na Lei nº 10.520/2002, a Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, concluindo os trabalhos de abertura, proposta(s), lances verbais, julgamento e classificação de habilitação apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado, decidiu por Adjudicar o objeto da presente licitação ao (a) licitante classificado (a):

Participante(s) e vencedora(s) do Pregão Presencial nº 001/2021:

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA - CNPJ: 26.804.377/0003-59

Total do Vencedor R\$ 52,500,00

Itanhangá/MT, 11/05/2021

CELENI GEHM

Pregoeira Oficial

Camara Municipal de Itanhangá/MT

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ AVISO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Em conformidade com o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/
1993, justifica-se e ratifica-se a Dispensa de Licitação para a "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER A DEMANDA
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
E DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: CLAISI FEO RATTI 84326921153

CNPJ: 29.748.923/0001-08

Endereço: Rua Leonina Proenço, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Ita-

nhangá - MT, CEP: 78.579-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.721,04 (dezesseis mil setecentos e vinte e um

reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Itanhanga-MT, 11 de maio de 2021.

**EDU LAUDI PASCOSKI** 

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2021

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, nomeados através da Portaria nº 016/2021 de 04/01/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação tipo Pregão Presencial nº 030/2021, instaurada para o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO TIPO D PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT", sagrou-se vencedora a seguinte empresa: REAVEL VEICULOS EIRELI – CNPJ; 30.260.538/0001-04 sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 228.500,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

Itanhangá-MT, 11 de maio de 2021.

**CAMILA BRUNA MORESCO** 

Pregoeira Oficial

#### CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 001/2021

Eu. Zilmar Albuquerque Rodrígues, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá – MT, após efetuar a análise do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 001/2021, e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8. 666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO, o referido processo licitatório, para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão de Pregão, tendo como vencedora do certame a da Empresa Licitante: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA – CNPJ: 26.804.377/ 0003-59.

Itanhangá-MT, em 11 de maio de 2021.

ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES

Presidente

Camara Municipal de Itanhangá/MT

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA Nº 219, DE 11 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 219, DE 11 DE MAIO DE 2021.

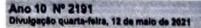
"Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e



## Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso





33 90 14 00 00 Z 001 01 0000 Diarias - Civil

44.90.52.00.00.2.001.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 40 000 00 Total Anulação

R\$ 65 000.00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campos de Júlio/MT. 07 de maio de 2021

RENE DE ALMEIDA SOUZA

**BRUNO JONK NETO** 

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

PORTARIA Nº 35/2021 **DE 11 DE MAIO DE 2021** 

"Nome io Comissão de análise de documentos do arquivo geral da Câmara Municipal de Canarana-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legar

RESOLVE:

Art. 1\* - Nomeia Comissão Especial composta pelos seguintes membros Eni Teresinha da Sáva, Cristiane Geni Lorenzetti Finato, Francisco Braz das Neves Costa e Rosani Avelino dos Santos, servidores efetivos da Câmara Municipal, para o fim de proceder à análise e consequente incineração de documentos de acordo com a Lei Municipal nº 1.305/2017 de 22 de agosto de 2017.

Art. 2\* - Esta Portana entrará em vigor na data de sua publicação, por

Sala da Presidência, 11 de maio de 2021

Paulo José Gonçalves

### CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

#### LEGISLAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 008 DE 10 DE MAIO DE 2021

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO 03. DE 01 DE MARÇO DE 2021. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO — CPI DA SONEGAÇÃO RIBUTÁRIA DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SUA COMPOSIÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabă Faço saber qui Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu, com fundamento no que dispõe o artigo 16, IV, da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica modificada a redação do artigo 3º, da Resolução nº 03, de 01 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 3º A CPI da Sonegação Tributária será composta pelos seguintes Vereadores: Vereador Demilson Nogueira — Presidente, Vereador Chico 2000 — Relator, Vereador Marcus Brito — Membro, Vereador Cezinha Nascimento — Suplente, Vereador Eduardo Magalhães — Suplente e Vereador Sargento Joelson — Suplente

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral em Cuiabá/MT, 10 de maio de 2021

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO - MDB PRESIDENTEDA CÁMARA

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 11 DE MAIO DE 2021.

CRIA E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DOS CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas, cnou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Resolução

Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquento para investigatodos os contratos, emergenciais ou não, firmados pela Prefetura Municipal de Cuusida, a partir de Janeiro de 2013, incluindo os contratos firmados pelas Empresas de Economia Mista e PPP's (Parcerias Publico Privadas), com priszo de 120 (pento e vinte) dias para a conclusão de seus trabalhos, com a seguinte composição

rife: Vereador Chico 2000

Relator Vereador Derrelson Noqueira

III - Membro: Vereadur Rodingo Arruda e Sa. IV - 1º Suplente: Vereador Cazinha Nascime

- 2º Suplente: Vereador Klassio Coelho.

VI - 3º Suplanta Variantes Dr. Luz Farmando

As despesas, se necessanas, ocasionadas para estatação o Parlamentar de Inquerito, serão cualeadas alhavés de dolação funcionamento desta Comissão Parlamentar orçamentaria da Câmara Municipal de Cuiaba

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiaba. 11 de maio de

2021

VEREADOR JUCA DO GUARANA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 010. DE 11 DE MAIO DE 2021

CRIA E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DOS MEDICAMENTOS

A Câmara Municipal de Cuiaba, no uso de suas ambuições exclusivais, criou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Nunicípio promulga a seguinte

Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquento para investigar toda a situação sobre aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos a insumos realizados pela Secretaria Municipal de Saude do municipio de Cuiaba, com prazo de 123 (pendo a vinte) dias para a conclusão de seus trabalhos, com a seguinte composição. I - Presidente: Vereador Lão Pinheiro.

II - Relator Vereador Marcus Brito Juni

III - Membro, Vereador Tenente Coronel Paccola IV - 1º Suplente, Vereador Dr. Luiz Fernando.

V - 2º Suplente: Vereador Kassio Coelho. VI - 3º Suplente: Vereador Cezinha Nascimento.

Art. 2º As despesas, se necessarias, ocasionadas para instalação e funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquêrito, serão custeadas alhaves de Jodação orçamentaria da Câmara Municipal de Cuiaba.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiaba. 11 de maio de

2021

VEREADOR JUCA DO GUARANA FILHO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015, DE 11 DE MAIO 2021.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADAO CUIABANO AO 1º SARGENTO. DO EXERCITO BRASILEIRO DA ARMA DE INFANTARIA LEONARDO DE OLIVEIRA FROES.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas amburções exclusiv aprovou e o Presidente, com base no artigo 16. IV da Lei Orgánica do Municipio, promuígia o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Culabano ao 1º SARGENTO DO EXERCITO BRASILEIRO DA ARMA DE INFANTARIA LEONARDO DE

publicação

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na cala da sua

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiaba - MT Em. 11 de maio de 2021

VEREADOR JUCA DO GUARANA FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA

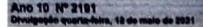
LICITAÇÃO

REGAO PRESENCIAL Nº 001/2021 EGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 ROCESSO Nº 001/2021



## Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso





Ev. Zilmar Albuquerque Rodrigues. Presidente da Câmara Minide talouisch - M1, acts chistair a analise de Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 001/001 e em cumormento ao que estabelece a Lei n.º 8,000/00 e posteriores aflerações NOMOLOGO, o referido processo ficitatório para os devisões fins e direitos acatando sem ressalvas a concluido final da Comessão de Pregão, tendo como vercedora do certame a da Empresa i citamin. AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA - CNPJ: 26.804.377/0003-59.

Banhanga-MT, em 11 de maio de 2021

ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES Camara Municipal de Itanhanga/MT

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 PROCESSO Nº 001/2021

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8 666/93 as suas Nos termos do Art. 43, incisio VI da Lisi Faderal IV 8 06093 as suas alterações e o constante na Cer nº 10.520/2002, a Pregoeira, no uso de suas alhibuíções que lhes são contencas dos Los condumno os trabalhos de abertura, propostaja), lances verbais, sagamento e classificação de habilitação apresentada(s) ao presente certaine, tendo por base o resultado classificationo antes apresentados decidiu por Adjudicar o objeto da presente liotação ao (a) licitante ciassificado (a)

> Participante(s) e venoedora(s) do Pregão Presencial nº 001/2021 AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA - CNPJ: 26.804.377/0003-59 Total do Vencedor R\$ 52 500,00

hanhangaMT, 11/05/2021

CELENI GEHM Pregoeira Oficial Camara Municipal de Itanhangá/MT

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### LEGISLAÇÃO

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 1 de 10 de maio de 2021

Disple sobre a APROVAÇÃO das contas anuais de governo referente ao exercicio de 2018, prestadas por sua Excelência o senhor Altir Antônio Peruzzo, então prefeito runicipal de Juina. Estado de Mato Grosso.

A Câmara Municipal de Juina aprovou e esta Presidência premulga o segunte DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas anuais de governo referente ao exercicio de 2018, prestadas por sua Exceléncia o senha, Altri Antiño Peruzzo, então prefeto municipal de Juina-MT, com Parecer Previo Favorável a APROVAÇÃO n.º 113/2019-TP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, processo n.º 16,722-3/2018.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigência na data da sua

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Julha, aos dez dias do més de maio de dois mil e vinte e um

> ZULMAR CURZEL Presidente

#### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 36/CMJ de 06 de maio de 2021.

Coloca à disposição dos contribuintes, por um prazo de sessenta dias as contas Públicas do município de Juina, relativa ao exercício de 2019, para exame e apreciação, o qual poderá questionar sua legitimidade, na forma da Loi Orgânica junto a Comissão de Finanças e

A Sua Excelência o Presidente da Câmara Municipal de Julna. Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Julha e.c. artigo 20, inciso VII alinea "c" e art. 162 § 1º do Regimento da Camara Municipal de Juina

Considerando o alendimento das determinações legais e das normas que regem o ordenamento jurídico e a contabilidade pública brasileira, e,

Considerando a necessidade de promover a transparência dos atos praticados no Poder Legislativo Municipal

#### RESOLVE

Art. 1º Fica á disposição dos contribuintes, por um prazo de sessenta das (60) as contas públicas do município de Julina, relativa ao exercício de 2019, para exame e aprecisção, o qual poderá questionar sua legitimidade, na forma da Lei Orgânica junto a Comissão. de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis

Art. 2º As Contas de que trata o Artigo 1º estará a disposição nas dependências da Cárnara Municipal de Julna, situada a Praça Tancredo de Almeida Neves. Avenida dos Jambos, 519N. Julna - MT. durante o horário de expediente, das 07h ás 13h. em

cumprimento a dispositivos constitucionais

Parágrafo Único. O relatório relativo às contas também estão disponibilizadas no endereço eletrônico. https://sapl.uvins.mt.leg.br/docadm/2095 aonde poderá ser consultado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publica-se Cumpra-se

Gabinele do Presidente da Câmara Municipal de Juina - MT, seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (2021)

#### PORTARIA N.º 37/CMJ de 10 de maio de 2021.

Designar o servidor efetivo Eliton de Jesus Pereira para exercer a scalização, acompanhamento e o fiel cumprimento das dausulas contratuais do contrato n. 001/2021

A sua Esceléncia o senhor presidente da Câmara Municipal de Julha. Estado de Mato Grosiio, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30. Incisos II da Lei Orgânica do Municipio de Julha c.c. artigo 20 e inciso VII. alinea "c" do Regimento Interno da Cârnara Municipal de Juina

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8 666/93 de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a

execução dos contratos celebrados abavés de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os orgãos públicos devem manter fiscal
formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela administração; CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais

530

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos

IV- Indicar eventuais glosas das faturas

Art. 1.º Designar o servidor efetivo Eliton de Jesus Pereira, para exercer a fiscalização, acompanhamento e o fiel cumprimento das clausulas contratuais, do contrato administrativo abaixo relacionado, bem como comunicar as irregulandades eventualmente contatadas a Mesa Diretora da Casa.

Contrato 001/2021

Contratado JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA-ME CNPJ 17.778.799/0001-44

Objeto contratação de empresa especializada em serviço de locação, configuração e gerenciamento em solução firewall UTM open source baseado em FreeBSD a firm de garantir a segurança e controle da rede de intranet/internet da Câmara Municipal de Juina.

Prazo de vigência: Vigência Inicio 17/03/2021 Termino: 16/03/2022.

Art. 2.º Na fiscalização do contrato, o fiscal devidamente nomeado apresentará mensalmente á Presidência da Casa, relatório de acompanhamento do servico.

Art. 3.º Esta Portana entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2021

> Registre-se Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Julna, (Palácio dos Pioneiros) aos dez dias do mês de maio do ano dois má e vinte e um

ZULMAR CURZEL